

COMERCIAL K NUNES LTDA

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945, Bairro Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP.

A/C. DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

DATA: 31/08/2021

HORÁRIO PARA PROTOCOLO: ATÉ AS 9:00 HORAS

LICITANTE: COMERCIAL K NUNES LTDA ME

Rua Irmã Maria Margarida, 249, Jardim Brasília – Piracicaba/SP.

TELEFONE: (19) 98253-7078

E-MAIL: licitacoesknunes@outlook.com



CNPJ: 40.623.174/0001-25

INSC. ESTADUAL: 535.842.624.113

Rua Irmã Margarida Maria Nº 249 – Jardim Brasília – PIRACICABA –SP * CEP 13420-006

(019) 98253-7078 – licitacoesknunes@outlook.com

3º TABELIÃO DE NOTAS
Boleto - MÁRCIA BERNARDETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
nestas notas a qual confere com original, do que dou fé.

02 AGO. 2021



JUCESP PROTOCOLO
0.077.813/21-2



128

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Amanda Ferreira Pedro Marengo
Escrevente
www.censec.org.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"COMERCIAL K NUNES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, e na melhor forma de direito, os signatários do presente instrumento;

KAYNAN CANTO NUNES ROCHA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), nascido em Piracicaba - SP, no dia 12 de Setembro de 1994, portador da cédula de identidade RG nº 52.529.123-4 SSP/SP, CPF de nº 433.838.718-19, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, a Rua Irma Margarida Maria, nº 249, bairro Jardim Brasília, CEP: 13.420-006;

Pelo Instrumento Particular de Contrato Social, constituem uma sociedade empresaria limitada unipessoal, conforme permite o § único do art. 1.052 C/C, que fazem sob as seguintes clausulas e condições que mutuamente ortogam e aceitam, a saber:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social "COMERCIAL K NUNES LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua Irma Margarida Maria, nº 249, bairro Jardim Brasília, CEP: 13.420-006

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais no país ou fora dele e fazer exposições em qualquer parte do território nacional, a critério de seus proprietários.

II - OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

"COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO CAFE TORRADO, AÇUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO."

1

02 AGO. 2021

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,92
Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800

PIRACICABA, SP



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Amanda Ferreira Pedro Marengo
Escrevente
www.censec.org.br

III - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o seu início na data de registro desse documento.

IV - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios.

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
KAYNAN CANTO NUNES ROCHA	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo 1º: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 2º: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

Parágrafo 3º: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo 4º: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

Parágrafo 5º: As quotas sociais são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Parágrafo Único: A sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas, que não for regulado pelo Código Civil Brasileiro e pelas disposições do presente contrato social, conforme preceitua o artigo 1053, combinado com o artigo 997, do último diploma citado.

(Handwritten signatures and initials)

3º TABELIÃO DE NOTAS
Boleto - MÁRCIA BERNARDETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
nestas notas a qual confere com original, do que dou fé.

02 AGO. 2021

Válido com Selo de Autenticidade - R\$ 3,92
Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Amanda Ferreira Pedro Marengo
Escrevente
www.censec.org.br

CLÁUSULA OITAVA: Os sócio participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas, podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, conforme previsto nas cláusulas: 12ª, letra "i" e 13ª, parágrafo 3º.

Parágrafo 1º: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes ou de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo 2º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / PRO – LABORE:

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo titular, a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, junto a instituições financeiras ou ainda, onde se fizer necessário para o bom andamento da empresa.

Parágrafo 1º: A aquisição, oneração ou alienação de bens do ativo fixo, bem como a prestação de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, ou ainda quaisquer atividades ou atos estranhos ao interesse social, dependerão sempre da aprovação e assinatura de ambos os sócios.

Parágrafo 2º: Em caso de nomeação de procuradores, os mandatos não poderão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses e especificarão os atos a serem praticados pelos mesmos. Os mandatos contendo poderes judiciais poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º: A representação da sociedade, em juízo, caberá a qualquer um dos sócios individualmente.

Parágrafo 4º: A administração da sociedade será exercida independentemente de caução dos sócios, que responderão, entretanto, perante a sociedade e terceiros pela prática de atos com violação da lei ou do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA; Todos os sócios poderá efetuar a retirada mensal a titulo de pró-labore, as quais deverão ser contabilizadas, como despesas gerais da sociedade, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com o interesse dos sócios, (nunca inferior a um salário mínimo), conforme suas atribuições e serviços prestados, respeitando, porém as condições desta sociedade.

VII – ASSEMBLÉIAS e DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo esta ser convocada pelos administradores:

Parágrafo 1º - O anúncio de convocação para reunião será feito por escrito ou carta registrada, com obtenção individual de ciência, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo 2º - Dispensam-se às formalidades da publicação de anúncio, conforme parágrafo 2º, do artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

02 AGO. 2021

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,92
Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800



Parágrafo 4º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações esta será lavrada, em ata e assinada pelos sócios participantes e autenticada pelos administradores, ou pela mesa, sendo facultado a apresentação ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo 5º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

VIII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata;
- i) a distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada das quotas de participação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas:

Parágrafo 1º: Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

Parágrafo 2º: Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

Parágrafo 3º: Pela unanimidade dos votos, no caso previsto na letra "i";

Parágrafo 4º: Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei;

Parágrafo 5º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

IX – RETIRADA, MORTE, ou EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19 512 523-8 04/OUT/2012

VALTEIR NUNES DA ROCHA

FURIDES NUNES DA ROCHA

E TERCILIA APARECIDA ROCHA

BERNARDO DO CAMPO - 19/MAI/1969

PIRACICABA - SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC-LV. 8065/FLS. 0014/N. 012378

123765938/83

LEI Nº 7.146 DE 28/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

8230-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




CARTEIRA DE IDENTIDADE

8230-5

Handwritten signature

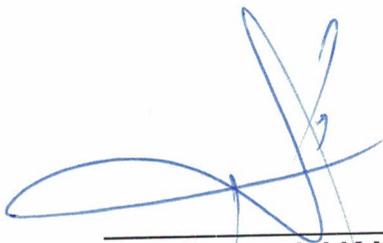
COMERCIAL K NUNES LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

PREGÃO N° 09/2021

A empresa Comercial K Nunes Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.174/0001-25, com sua sede à Rua Irmã Margarida Maria, nº 249, Jardim Brasília, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.420-006, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Piracicaba/SP, 31 de agosto de 2021.



Comercial K Nunes Ltda ME
Kaynan Canto Nunes Rocha
RG: 52.529.123-4/CPF: 433.838.718-19
Representante Legal



CNPJ: 40.623.174/0001-25

Rua Irmã Margarida Maria Nº 249 – Jardim Brasília – PIRACICABA –SP * CEP 13420-006

(019) 98253-7078 – licitacoesknunes@outlook.com

INSC. ESTADUAL: 535.842.624.113

COMERCIAL K NUNES LTDA

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO N° 09/2021

A empresa Comercial K Nunes Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.174/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kaynan Canto Nunes Rocha, portador do RG nº 52.529.123-4 e do CPF nº 433.838.718-19, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual - ME!
 Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piracicaba/SP, 31 de agosto de 2021.



Comercial K Nunes Ltda ME
Kaynan Canto Nunes Rocha
RG: 52.529.123-4/CPF: 433.838.718-19
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALTER NUNES DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 16512523 SSP/SP

CPF
 123.765.938-83

DATA NASCIMENTO
 19/05/1969

FILIAÇÃO
EURIDES NUNES DA ROCHA
TERCILIA APARECIDA ROC
HA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04646538748

VALIDADE
 26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/06/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIRACICABA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 26/03/2019

05198037966
 SP970639228

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1806351095

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1806351095

Confere com o original



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 254 - CEP: 13.970-971
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - Nome Fantasia: RISPEL.

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77 - Inscrição Estadual Nº 374.094.711.110;

Endereço: Avenida Getulio Vargas, nº. 60 - Bairro dos Pires - CEP: 13974-110.

Correspondência: Caixa Postal nº. 254 - CEP: 13.970-971.

Cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Banco: Brasil - Agência: 0171-6 - Conta Corrente: 46.696-4;

Em nome de: Luana Baiocchi Gonçalves EIRELI.

E-mail: licitacao@rispel.com.br

Dados do Empresário:

Nome: Luana Baiocchi Gonçalves - Qualificação: Proprietária;

Estado Civil: Solteira - Nacionalidade: Brasileira;

CPF nº. 370.128.798-82 - RG nº. 41.962.837-3 SSP/SP;

Endereço: Rua Dr. José Secchi, nº. 160 - Chácara Santa Fé.

Cidade: Itapira, Estado: São Paulo, CEP: 13.974-065.

Dados do Representante Presente na Sessão:

Nome: Fernando Bombardi

CPF nº. 298 126 108 80 RG nº. 32 761 331-3

Endereço: Av. Severina Campos 30

Cidade: Itapira, Estado: São Paulo, CEP: 13974 065

E-mail: luanessabombardi35@gmail.com

Itapira/SP, 31/08/2021.

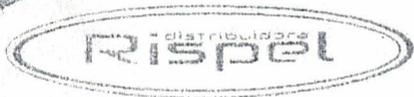
Fernando Bombardi
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: Fernando Bombardi

CPF: 298 126 108 80

RG: 32 761 331-3



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
 AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
 CEP: 13.974-110 - ITAPIRÁ/SP
 CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 254 - CEP: 13.970-971
 FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
 CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77, Inscrição Estadual Nº 374.094.711.110, Inscrição Municipal Nº 87.992, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 60 – Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato pela proprietária Sra. Luana Baiocchi Gonçalves, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do RG nº. 47.962.837-3 SSP/SP e CPF nº. 370.128.798-82, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores a seguir:

OUTORGADOS:

- RODOLFO BAIOCCHI GONÇALVES, portador do RG nº. 45.826.199-3 SSP/SP - CPF nº. 370.128.828-32;
- LAIS RODRIGUES DE FREITAS, portadora do RG nº. 32.902.522-3 SSP/SP e do CPF nº. 373.932.618-20;
- ISAC ANTONIANO DE MORAES, portador do RG nº 32.508.752-0 SSP/SP e do CPF nº. 282.234.428-09
- JOSIAS GALVÃO DE FRANÇA, portador do RG nº 32.535.489-3 SSP/SP e do CPF nº. 288.064.078-48,
- FLAVIO GONÇALVES JUNIOR, portador do RG nº 8.757.693 SSP/SP e do CPF nº. 066.510.278-08;
- NANDO BOMBARDI, portador do RG nº 32.761.337-3 SSP/SP e do CPF nº. 298.126.108-80;

PODERES: Exclusivamente para o fim de representar o Outorgante nas licitações em suas várias modalidades, concorrências, tomada de preço, registro de preços, convites presenciais e eletrônicos e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbal previsto na modalidade pregão presencial e pregão eletrônico, junto as repartições publicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, contratos, atas de registro de preço, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência, assinar todos os documentos que fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31 de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um). Vedado o subestabelecimento.

Itapira/SP, 17 de dezembro de 2020.

Luana Baiocchi Gonçalves
 LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
 LUANA BAIOCCHI GONÇALVES
 PROPRIETÁRIA
 47.962.837-3 SSP/SP.
 370.128.798-82



2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep: 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3853-1818
 Tabelião: **Maurício Sabbag Law**

Reconheço por assinatura, em favor econômico, a(s) firma(s) de:
 LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
 ITAPIRÁ, 17/12/2020. Ex. Just. de verdade.

R\$: 9,85 RAPHUEL POCETE - ESCRIVENTE
 Selofix: 84132918

112082
 WALDIR AZEVEDO BASTOS
 C10435AA0132818



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 97451712203775985274-1
 Data: 17/12/2020 16:33:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX52304-W8ZW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97451712203775985274>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 16:49:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97451712203775985274-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9ccbf2a8dd4e907013078df449100ea56f175a2b9c8f1fa25938dc3ad788665d4f6b430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





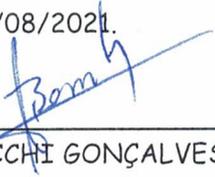
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 – ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 254 – CEP: 13.970-971
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 – IE: 374.094.711.110

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, nº. 60 - Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, por seu procurador/representante infra assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itapira/SP, 31/08/2021.



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: *Fernando Bombardi*

CPF: *298 126 108 80*

RG: *32 761 331-7*



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 254 - CEP: 13.970-971
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

A empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, nº. 60 - Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, por seu procurador/representante infra assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempresa

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Itapira/SP, 31/08/2021.



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: Fernando Bombardi

CPF: 298 126 108 82

RG: 32 761 331-3







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602371430		30/08/2018	01/08/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
31.383.238/0001-77		AVENIDA GETULIO VARGAS			60		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PIRES	ITAPIRA		SP	13974-110	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUANA BAIOCCHI GONCALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR JOSE SECCHI				160			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CHACARA SANTA FE	ITAPIRA		SP	13975-010	479628373		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
370.128.798-82	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
31/07/2019	412.958/19-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 22/07/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602371430
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/08/2021



G

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DIREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	NIRE 3560237143-0
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2018, NIRE: 3560237143-0, CNPJ: 31.383.238/0001-77, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, 60, BAIRRO: Piras, Itapira, SP, CEP: 13974-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itapira - SP	DATA 11/09/2018
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUANA BAIOCCHI GONÇALVES (Titular)	ASSINATURA <i>Luana Baiocchi Goncalves</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CENTRO DE REGISTRO
VIA D. N. MACIEL
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

783.691/18-0

JUCESP

SEDE
16 OUT 2018
JUCESP

Handwritten signature and initials in blue ink.

Autenticação Digital

CASTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFICINHEIRO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS DO JUCESP - E TAMBÉM OFICINHEIRO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO JUCESP

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.029/1968 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a processo eletrônico nº 1181341500977-1, em 11/09/2018, às 13:42:23.

Cód. Autenticação: 97450611181341500977-1; Data: 06/11/2018 13:42:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR47124-1505; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bea Weber Co. Membro Convencional Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 14:17:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

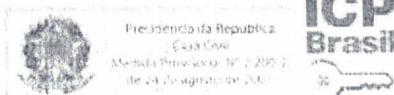
¹Código de Autenticação Digital: 97450611181341500977-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be484f5ab4dda4b005e7685c8d72e9a97f8caca44672c9be62c75293440cb567cd84b430bedaf544d495473ae9767afc7111





ITACONT
Assessoria Contábil



JUCESP PROTOCOLO
0.766.875/19-2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

CNPJ nº 31.383.238/0001-77

NIRE nº 35:602.371.430

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Itapira/SP, nascida aos 27/02/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.962.837-3 (SSP/SP), expedida em 04/07/2003 e inscrita no CPF/MF n.º 370.128.798-82, residente e domiciliada à Rua Dr. José Secchi, nº 160, Santa Fé, CEP nº 13.975-010, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo,

Titular da empresa, que gira sob a denominação social de "**LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**", estabelecida nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pires, CEP nº 13.974-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35602371430 em 30/08/2018, pelo presente resolve proceder a uma nova alteração contratual conforme segue:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÃO I: Altera-se o objeto social da empresa para:

- Comercio varejista de jornais e revistas.
- Comercio varejista de livros.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CONDIÇÃO II: As demais cláusulas não alcançadas por esse instrumento permanecem em plena forma e vigor.

*Face à alteração consignada nas condições anteriores, resolvem as partes **CONSOLIDAR as cláusulas e condições contratuais, que doravante passam a vigorar com as seguintes redações:***

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira - SP, 13974366
(19) 3863 4225 Página 1 de 4

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-1
Data: 01/12/2020 11:23:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47470-Z0FA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97450112201146275655>



ITACONT

Assessoria Contábil

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I: A empresa gira sob o nome empresarial de "**LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**", e sua sede, encontra-se estabelecida na cidade de Itapira no Estado de São Paulo, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pires, CEP nº 13.974-110.

CLÁUSULA II: A empresa tem por objeto atividades para o ramo de:

- Comercio varejista de jornais e revistas.
- Comercio varejista de livros.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo único: É facultado à sociedade, à qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA III: A empresa iniciou suas atividades em **01/08/2018** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA V: A administração da empresa cabe a titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, acima qualificada, independentemente de caução, com poderes e atribuição de administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento público próprio.

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira, SP 13974-366
(19) 3863 4225

Página 2 de 4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-2
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47471-E6DF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ITACONT
Assessoria Contábil

Parágrafo segundo: A titular administradora é investida de todos os poderes necessários à prática dos atos de gestão.

CLÁUSULA VI: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente estipulado dentro das possibilidades econômicas da empresa, valor este que será levado a débito das despesas gerais da empresa.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

I - O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que excepcionalmente o primeiro exercício terá início na data da assinatura deste instrumento.

II - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras a serem submetidas à empresária no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

III - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

IV - Do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto Sobre a Renda, demais provisões exigidas pela legislação em vigor e os prejuízos acumulados.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DA TITULAR

I - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades pelos herdeiros e/ou sucessores.

II - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observa-se a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente aplicável à matéria.

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL

Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira - SP 13974-366
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
(19) 3863 4225

Página 3 de 4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-3
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47472-4B38;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara formalmente sob as penas da lei, expressamente que, não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou sob efeitos dessa condenação, pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, por termos do artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

II - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, declara não possuir nenhuma outra empresa registrada nesta modalidade.

III - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Ato constitutivo, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Empresa, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida. Assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Itapira/SP, 01 de Julho de 2019.

Luana Baiocchi Gonçalves
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferroz, 680 - Centro, Itapira, SP 13974-366
(19) 3863 4225
Página 4 de 4





**ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI"

LUANA BAIOCCHI GONCALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Itapira/SP, nascida aos 27/02/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.962.837-3 (SSP/SP) expedido em 04/07/2003 e inscrita no CPF/MF n.º 370.128.798-82, residente e domiciliada à Rua Dr. José Secchi, nº 160, Santa Fé, CEP nº 13.975-010, na cidade de Itapira/SP, **CONSTITUI** uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **"LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI"**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá como sede e foro a Cidade de Itapira no Estado de São Paulo, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pires, CEP nº 13.974-110.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado à sociedade, à qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto atividades para o ramo de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Luana Baiocchi
Lu

OS

[Handwritten signature]



CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da empresa é indeterminado e inicia suas atividades nesta data, sendo que o presente instrumento poderá ser reformulado, total ou parcialmente a qualquer momento, por livre vontade da titular.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.

I - A administração da empresa será exercida pelo titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, acima qualificada, independentemente de caução, com poderes e atribuição de administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante a instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

II - É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento público próprio.

III - A titular administradora é investida de todos os poderes necessários à prática dos atos de gestão.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente estipulado dentro das possibilidades econômicas da empresa, valor este que será levado a débito das despesas gerais da empresa.

[Handwritten signature]
2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-6
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47475-VN5X:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97450112201146275655>

00
30

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

I - O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que excepcionalmente o primeiro exercício terá início na data da assinatura deste instrumento.

II - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras a serem submetidas à empresária no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

III - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

IV - Do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto Sobre a Renda, demais provisões exigidas pela legislação em vigor e os prejuízos acumulados.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DA TITULAR

I - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades pelos herdeiros e/ou sucessores.

II - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observa-se a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente aplicável à matéria.

[Handwritten signature]
3

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-7
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47476-4HH6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara formalmente sob as penas da lei, expressamente que, não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou sob efeitos dessa condenação, pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, por termos do artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

II - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, declara não possuir nenhuma outra empresa registrada nesta modalidade.

III - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Ato constitutivo, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Empresa, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida. Assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Itapira/SP, 01 de Agosto de 2018.

Luana Baiocchi Gonçalves
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

[Handwritten Signature]
Advogado (a)
Dr. José Hortêncio Francischini
Advogado - OAB/SP 69577
Fone (19) 9.9434-2952

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIREL
FLAVIA R BRITO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
3560237143-0
JUCESP
9 D AGO 2018

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 12:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97450112201146275655-1 a 97450112201146275655-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

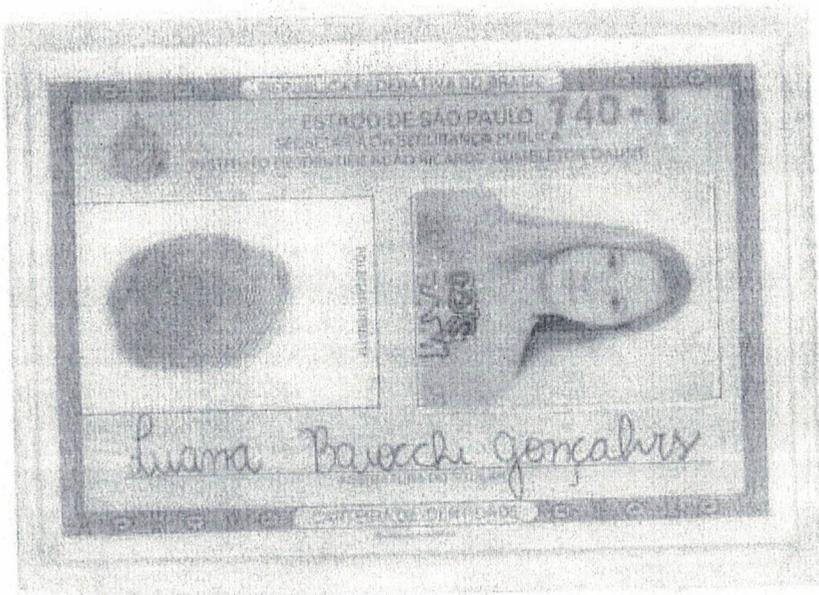
CHAVE DIGITAL

.05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315788c35fb76a9f1ca4381f40f8b099bd5ff7540795789bb15e7c36af44883f9dab430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten signature or mark in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ATORES - Código CNJ 04.878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

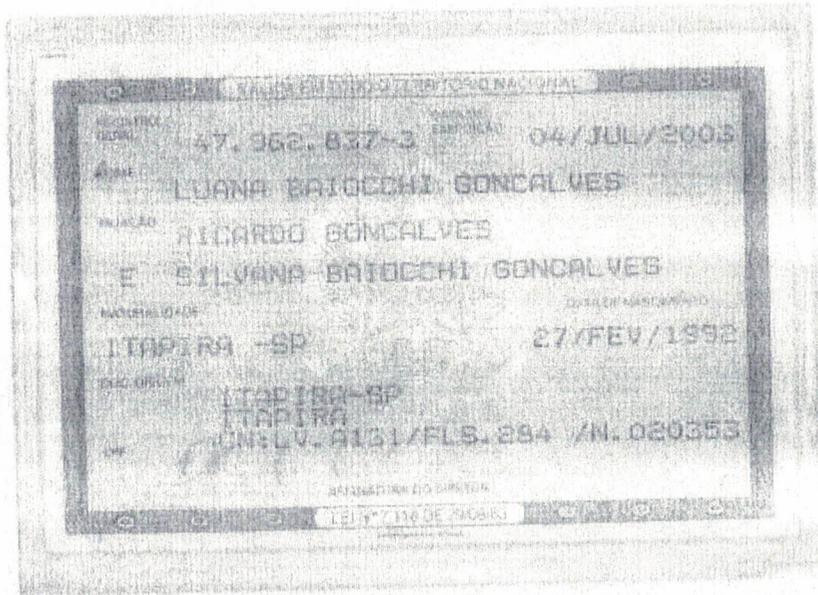
Cód. Autenticação: 97450312181640450649-1; Data: 03/12/2018 16:48:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV16885-SOHK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature or mark in blue ink.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 97450312181640450649-2; Data: 03/12/2018 16:48:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV16884-OU8U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 14:13:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97450312181640450649-1 97450312181640450649-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be487f624c16fe62af50ca97a15576f6fb533a2287674dba3109171f9622cdd470dab430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 14:25:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97450305191532150567-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be489c1dce95258e9d3dc15e0a30dd838a4d7a309a89eb9193ba4f3652f6d46e47a7b430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
FERNANDO BOMBARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32761337 SSP/SP

CPF
298.126.108-80

DATA NASCIMENTO
19/04/1980

FILIAÇÃO
LUIZ BENEDITO BOMBARDI
MARIA ANTONIA FERREIRA BOMBARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
00807653816

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITACAO
14/07/1998

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL ITAPIRA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
14/12/2017

76361106364
SP880724137

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1573016556

PROIBIDO PLASTIFICAR 1573016556

Handwritten signature